

**Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de  
Técnico Superior para o Serviço de Compras (m/f) do Hospital de Braga, E.P.E.**

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Braga, E.P.E. (H.B., E.P.E.), se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, procedimento concursal com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior para o Serviço de Compras (m/f) do H.B., E.P.E..

**1 - Requisitos mínimos obrigatórios**

- a) Deter licenciatura em gestão ou engenharia;
- b) Ter disponibilidade para o exercício de funções imediatamente após o término do procedimento concursal;

**2 – Local de Trabalho**

Hospital de Braga, E.P.E.

**3 - Período normal de trabalho**

40 horas semanais.

**4 – Tipo de Vínculo**

Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho, aprovado pela lei n.º7/2009, de 12 de fevereiro, de 12 de fevereiro.

**5 - Remuneração**

Corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU.

**6 - Formalização da candidatura**

As candidaturas deverão ser formalizadas única e exclusivamente através de link de acesso a formulário online do Office 365, disponível no sítio eletrónico do H.B., E.P.E..

**7 – Documentos obrigatórios a enviar no momento de candidatura**

Além da submissão do formulário de candidatura através do formulário online do Office 365 deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, datado e assinado, com limite de 3 páginas;
- b) Diploma ou Certificado das Habilitações Académicas, donde conste a classificação final obtida;

- c) Certificado(s) de Formação;
- d) Declaração da(s) entidade(s) empregadora(s) que inclua o tempo de exercício profissional;
- e) Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares. Para efeitos de avaliação curricular, apenas serão consideradas as informações devidamente evidenciadas no ato da candidatura.

## **8 - Critérios de Exclusão**

Serão excluídos os candidatos que:

1. Não cumpram os requisitos obrigatórios a que se referem os números 1 e 7 deste aviso de abertura;
2. Prestem falsas declarações e/ou apresentem documentação falsa;
3. Não remetam todos os elementos de comprovação curricular nos termos da alínea e) do número 7 deste aviso de abertura;
4. Procedam ao envio da candidatura sob outro meio/forma que não o referido neste aviso de abertura;
5. Procedam ao envio da candidatura fora do prazo aqui previsto;
6. A obtenção de nota inferior a 9,5 valores no 1.º Método de Seleção;
7. Não comparência em algum dos métodos de seleção que exijam a presença do(a) candidato(a).

## **9 - Método de seleção**

O processo de seleção decorrerá em duas fases consecutivas: Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Avaliação Curricular (AC) será realizada a todos os candidatos que cumpram os requisitos obrigatórios constantes no aviso de abertura do presente procedimento.

Apenas serão submetidos à fase da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), os primeiros cinco classificados na fase de Avaliação Curricular (AC).

## **9 – Notificação de candidatos e publicações**

As notificações aos candidatos serão efetuadas através de mensagem de correio eletrónico, para o endereço por estes fornecido aquando da respetiva candidatura, e os atos a publicitar na página eletrónica do HB, E.P.E.

Não serão facultadas informações telefonicamente.

## **10 - Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito deste procedimento concursal serão tratados, de forma lícita e limitada à função para a qual foram recolhidos, sendo armazenados e conservados pelo período de tempo estritamente necessário, em função da finalidade e nos termos legalmente previstos.

### **11 - Portaria 125-A/2019 de 30 de abril – Constituição de Eventual Reserva de Recrutamento**

Nos termos do art.º 30º, n.ºs 3 e 4 da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses se, da lista de ordenação final devidamente homologada, resultar um número de candidatos aprovados superior ao (s) lugar (res) previsto (s) neste procedimento.

### **12 - Constituição do Júri do procedimento:**

O Júri que presidirá este concurso terá a seguinte constituição:

**Presidente:** Paulo Jorge Correia Lobo, Diretor do Serviço de Compras do Hospital de Braga, E.P.E.

**1.º vogal e substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos:** Clarissa Liliana Santos Precioso, Diretora do Serviço de Gestão de Logística do Hospital de Braga, E.P.E.

**2.º vogal:** Paula Cristina Vieira da Costa, Coordenadora Área de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Hospital de Braga, E.P.E.

**1.º vogal suplente:** Maria de Jesus Trocado Marques, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga, E.P.E.

**2.º vogal suplente:** Mariana Vitorino da Costa Leite – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga, E.P.E.

### **13 - Critérios de avaliação e respetiva ponderação:**

Os critérios de avaliação e respetiva ponderação constam da ata nº 1 do Júri deste procedimento concursal, a qual, logo que realizada, será disponibilizada na página eletrónica do Hospital de Braga, E.P.E..

Braga, 19 de agosto de 2021

O Presidente do Conselho de Administração